

## **EDITAL Nº 06/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA O EVENTO HACKATHON IFTM**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) torna público o presente Edital para o chamamento de captação de patrocínio de empresas público e/ou privadas interessadas em apresentar propostas nos termos das disposições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Chamada Pública tem o objetivo de receber patrocínio, na forma de bens produtos, materiais e/ou serviços, para a realização do evento Hackathon IFTM, edição 2021, promovido pela PROPI e NIT do IFTM, que se desenvolverá entre os dias 22 e 26 de setembro de 2021 em formato online.
  - 1.1.1. Um hackathon é um evento multidisciplinar que reúne programadores, designers, gestores de negócios e profissionais da área da temática do evento para desenvolver soluções inovadoras. A edição 2021 do Hackathon IFTM tratará da temática Agropecuária 4.0, que é um termo em referência à Indústria 4.0 (ou Quarta Revolução Industrial), trazendo para o contexto agro todo o potencial do desenvolvimento tecnológico.
  - 1.1.2. O Hackathon IFTM visa acelerar e/ou criar ideias inovadoras que vão impactar o setor de agropecuária; contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região; fomentar a pesquisa e a inovação; incentivar a cultura empreendedora; estimular a proatividade, liderança e interação por meio do trabalho em equipe; e fortalecer a aproximação empresa-escola.
  - 1.1.3. O evento será destinado aos alunos do IFTM contemplando seus nove *campi* (Avançado Campina Verde, Avançado Uberaba Parque Tecnológico, Ituiutaba, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba, Uberlândia e Uberlândia Centro) e dois pólos (Ibiá, João Pinheiro).
  - 1.1.4. Será permitida a participação de 10 equipes formadas por 5 integrantes cada.
  - 1.1.5. Haverá profissionais convidados a participarem como mentores no evento, que são pessoas com habilidades inerentes às áreas de tecnologia da informação e comunicação, gestão e também à temática do evento (Agropecuária 4.0).
  - 1.1.6. No evento serão premiadas as três equipes com melhor classificação segundo os critérios definidos no Edital de Chamada do Hackathon IFTM.



## **2. DAS FORMAS DE PATROCÍNIO**

- 2.1. O patrocínio se dará mediante troca de exposição publicitária da marca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3.1 deste Edital, e ao atendimento das demais exigências previstas a seguir.

## **3. DAS COTAS E DAS CONTRAPARTIDAS**

- 3.1. A pessoa jurídica patrocinadora fará o repasse dos materiais ou serviços, conforme descrito nos itens de 3.1.1 a 3.1.4 deste edital até o dia 15 de setembro de 2021 diretamente ao fornecedor, sendo que o Instituto Federal do Triângulo Mineiro **NÃO** receberá recursos financeiros diretamente das empresas patrocinadoras.
- 3.1.1. Camisetas de malha PV, 100 unidades, cor azul, impressão frontal e traseira em três cores (azul, branco e cinza), diversos tamanhos, impressão do tipo serigrafia contendo na parte frontal a logomarca do evento Hackathon IFTM (arte a ser fornecida pela comissão organizadora), e na parte traseira a logomarca dos patrocinadores contemplados nesta chamada.
- 3.1.2. Sacolas ecológicas de algodão 100% nas dimensões de 30cm x 40cm com impressão em 1 cor frontal com a logomarca do evento (arte a ser enviada pela comissão organizadora do evento) e na parte traseira a logomarca das empresas patrocinadoras contempladas nesta chamada.
- 3.1.3. Canecas ecológicas personalizadas, 100 unidades, com impressão em dois lados, sendo o primeiro com a logomarca do evento (arte a ser fornecida pela comissão organizadora), e o outro lado com a logomarca das empresas contempladas nesta chamada.
- 3.1.4. Blocos de anotações personalizados com caneta e post-it, 100 unidades, com arte feita em impressão adesiva com a logo do evento e das empresas patrocinadoras contempladas nesta chamada.
- 3.2. Os modos e locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se:
- 3.2.1. Na inclusão da logomarca da empresa patrocinadora nos produtos descritos no item 3.1.
- 3.2.2. Na inclusão da logomarca da empresa no sítio do evento e nas Lives realizadas durante a execução do Hackathon IFTM.
- 3.2.3. Exibição de um vídeo institucional com limite de até um minuto durante as Lives de abertura e fechamento do evento.



- 3.3. Será permitido à empresa patrocinadora, para envio junto com o kit de brindes que será composto pelos elementos dispostos no item 3.1 deste edital, a distribuição de produtos promocionais tais como bonés, canetas, balas comestíveis, blocos de anotações, adesivos, panfletos, dentre outros, desde que em conformidade com a imagem do IFTM como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- 3.4. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária. Além disso, não serão permitidos materiais com conteúdos preconceituosos ou ofensivos aos direitos humanos.

#### **4. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Plano de Trabalho, conforme Anexo II, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua clareza e autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s) e acompanhado da documentação que legitime a representação legal.
- 4.2. Serão deferidas as inscrições das empresas que cumpram todas as condições gerais descritas abaixo:
  - 4.2.1. Condição geral: pessoas jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas no Item 4.2.4.
  - 4.2.2. O período das inscrições será de 15 de julho de 2021 às 00 horas até 15 de agosto de 2021 às 23 horas e 59 minutos, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.
  - 4.2.3. As inscrições serão recebidas por meio eletrônico no endereço [hackathon@iftm.edu.br](mailto:hackathon@iftm.edu.br).
  - 4.2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia digitalizada e/ou com autenticação eletrônica dos seguintes documentos:
    - Plano de trabalho preenchido e assinado, disponível nesta chamada (Anexo II);
    - Cópia da cédula de identidade do responsável;
    - Cópia do CPF do responsável;
    - Cópia do CNPJ da empresa;
    - Negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade;

- Cópia do contrato social ou Estatuto da Pessoa Jurídica.

- 4.3. A inscrição tornar-se-á sem efeito quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.
- 4.4. Caso não ocorram inscrições ou as cotas não sejam preenchidas no período previsto no item 4.2.2 deste Edital, novo prazo será aberto.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Serão divulgadas as inscrições homologadas no sítio do Instituto Federal do Triângulo Mineiro no dia indicado no cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 6.1. Poderão participar desta seleção as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao evento Hackathon IFTM.
- 6.2. Encontram-se impedidos de participar:
  - 6.2.1. Interessados que comercializem/atuem e pretendam obter a publicidade de produtos/serviços relacionados no item 3.1 deste edital;
  - 6.2.2. Interessados que exerçam atividades ilícitas;
  - 6.2.3. Empresas que possuam vínculo contratual com o IFTM;
  - 6.2.4. Pessoas jurídicas que descumpriram as obrigações assumidas em editais anteriores, e que se encontrem impedidas de participar de outra seleção pelo prazo estipulado administrativamente;
  - 6.2.5. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora do Hackathon IFTM, composta por 8 (oito) servidores, conforme Portaria nº 642 de 08 de junho de 2021, que deverão avaliar as propostas conforme os critérios constantes no edital.
- 6.4. Todas as propostas que atenderem ao presente edital serão selecionadas.
- 6.5. A classificação das propostas considerará:
  - 6.5.1. Atendimento a todos os itens dispostos neste edital;
  - 6.5.2. Ordem cronológica de submissão do plano de trabalho em acordo com as informações do e-mail indicado no item 4.2.3;

- 6.5.3. Tiverem maior alinhamento com as necessidades e objetivos do evento, de acordo com parecer emitido pela Comissão Organizadora do Hackathon IFTM.
- 6.6. É possível que diversas empresas apresentem interesse em patrocinar o mesmo produto, neste caso:
  - 6.6.1. As empresas que tiverem melhor classificação conforme o disposto neste edital terão prioridade no patrocínio, obedecendo o limite de 100% do patrocínio do produto.
  - 6.6.2. Caso a empresa, apesar de classificada, não tenha sido contemplada para patrocinar o produto indicado no ato da inscrição, ela poderá direcionar o seu patrocínio para outro produto constante neste edital desde que o mesmo não tenha sido patrocinado 100% por outras empresas.
- 6.7. Não serão recebidas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos finais de recebimento estabelecidos no cronograma disposto no Anexo I deste edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1. A divulgação do resultado preliminar será realizada no sítio do Instituto Federal do Triângulo Mineiro no endereço <https://iftm.edu.br/pesquisa/editais/eventos/>, no dia especificado no cronograma apresentado no Anexo I deste edital.
- 7.2. As empresas participantes poderão interpor recurso através de ofício direcionado à Comissão Organizadora do Hackathon IFTM em um prazo de um dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado preliminar por meio do endereço eletrônico [hackathon@iftm.edu.br](mailto:hackathon@iftm.edu.br). O assunto da mensagem deverá ser “Recurso da Chamada Pública para Patrocínio”.
- 7.3. O prazo para análise e resposta dos recursos será de até 1 (um) dia útil.
- 7.4. O resultado final será divulgado por meio do endereço <https://iftm.edu.br/pesquisa/editais/eventos/>, na data especificada no cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

## **8. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

- 8.1. As empresas classificadas não poderão desistir salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.
- 8.2. Após a divulgação do resultado final, o IFTM entrará em contato com a empresa por meio eletrônico (telefone e e-mail) a fim de dar e obter ciência por



parte da empresa contemplada sobre o compromisso do patrocínio do Hackathon IFTM.

- 8.3. A proposta deverá ser executada conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo II). Qualquer alteração que venha a ocorrer em virtude do disposto no item 6.6.2 do edital deverá ser documentada por meio da atualização do Plano de Trabalho.

## **9. DA VALIDADE DA CHAMADA**

- 9.1. A Chamada Pública será válida pelo prazo definido para a execução da proposta.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação.
- 10.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;
- 10.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Hackathon IFTM.

Uberaba, 13 de julho de 2021.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	13/07/2021
Entrega do Plano de Trabalho (Anexo II)	15/07/2021 a 15/08/2021
Resultado Preliminar	17/08/2021
Submissão de recursos	17/08/2021 a 18/08/2021
Avaliação dos Recursos	19/08/2021
Publicação do Resultado Final	20/08/2021
Ciência às empresas contempladas	20/08/2021
Entrega dos serviços e produtos contratados	Até 15/09/2021
Realização do evento	22/09/2021 a 26/09/2021

**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 06/2021**

<b>DADOS PESSOAIS (RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE)</b>		
NOME COMPLETO:		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDÊNCIAL E/OU CELULAR:	E-MAIL:	

<b>DADOS JURÍDICOS DA PROPONENTE</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	DATA DA FUNDAÇÃO:	
ENDEREÇO COMERCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE COMERCIAL E/OU CELULAR:	E-MAIL:	

<b>OBJETIVO GERAL</b>
O presente plano de trabalho visa apoiar a realização do evento Hackathon IFTM promovido pelo Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) através da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) que tratará da



temática Agropecuária 4.0.

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO** (Assinale os produtos e o percentual que a empresa deseja patrocinar. Os produtos relacionados se referem àqueles apresentados nos itens de 3.1.1 a 3.1.4 deste Edital)

ITEM 3.1.1 - CAMISETAS

PARTICIPAÇÃO: (    ) 100% (    ) 50%

ITEM 3.1.2 - CANECAS ECOLÓGICAS

PARTICIPAÇÃO: (    ) 100% (    ) 50%

ITEM 3.1.3 - SACOLAS ECOLÓGICAS

PARTICIPAÇÃO: (    ) 100% (    ) 50%

ITEM 3.1.4 - BLOCO DE ANOTAÇÕES E POST IT

PARTICIPAÇÃO: (    ) 100% (    ) 50%

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Proponente



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS**

<b>DADOS PESSOAIS</b>
<b>Nome completo (Responsável legal pela proponente):</b>
<b>Telefone Residencial e/ou Celular:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>DADOS JURÍDICOS</b>
<b>Razão social:</b>
<b>Telefone comercial e/ou celular:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>
<b>OBSERVAÇÃO</b>

Local e data:

---

Assinatura

Documento autenticado eletronicamente por CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - TITULAR, em 13/07/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, a partir de documento original.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **59404EB** e o código CRC **BEA0D6A3**.